

PORTARIA Nº 1.479/SAR, DE 2 DE MAIO DE 2017.

Aprova a Instrução Suplementar nº E94.503-001,
Revisão A.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 35, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 14 e 18-A da Resolução nº 30, de 21 de maio de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00058.502550/2016-79,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Instrução Suplementar nº E94.503-001, Revisão A (IS nº E94.503-001A), "Emissão de Certificado de Autorização de Voo Experimental para Aeronaves Remotamente Pilotadas".

Parágrafo único. A Instrução de que trata este artigo encontra-se disponível no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS (endereço eletrônico <http://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/boletim-de-pessoal/2017>) e na página "Legislação" (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao>) desta Agência, na rede mundial de computadores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO